



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 102 /2003

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

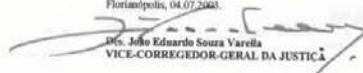
Na oportunidade, tendo em vista o Ofício-Circular nº 42/2002, deste Órgão Censório, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Ofícios nºs 2382/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2385/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2475/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS e 2810/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 08 de julho de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 2382 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS



Dr. João Eduardo Souza Varela
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na A ORAL OESTE'S ASSISTÊNCIA EM ODONTOLOGIA S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.246.912/0001-36. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 141, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29 de maio de 2003, Seção nº 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **Elizabeth Ordonio Molina**, brasileira, solteira, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 6331717 SSP/SP, CPF/MF nº 048.551.718-32, residente e domiciliada na Rua Tucana, 146 - Casa 1, Perdizes, São Paulo - SP;
- **Ângela Ruggiero**, brasileira, solteira, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 13.459.489 SSP/SP, CPF/MF nº 088.294.268-90, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Araújo de Figueiredo, 228, Vila Perus, São Paulo - SP.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 141 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.



PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

disposto no art. 46, inciso III, da mencionada RDC, determino a sua publicação.

Nº 141 - A ORAL OESTE'S ASSISTÊNCIA EM ODONTOLOGIA S/C LTDA., CNPJ nº 03.246.912/0001-36, registro provisório nº 40.682-1, processo administrativo nº 33902.104420/2002-20;

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. b.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito, Diretores de
Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do
presente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 04.07.2003.

Ofício n.º 2385 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Dr. João Edir do Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na ORALCARD ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 74.242.538/0001-49. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO nº 144, de 28 de maio de 2003, publicada no D.O.U. de 29 de maio de 2003, Seção nº 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **Jean Maria Penha Pimentel**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 462.811 SSP/PA, CPF/MF nº 314.064.677-15, residente e domiciliada na Av. Major Acácio, 372, Vila Paulista, Taubaté - SP;
- **Robinson Hygino Rangel**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.593.836 SSP/RJ, CPF/MF nº 149.565.867-87, residente e domiciliado na Rua Gino Biondi, 482, Jardim Primavera, Taubaté - SP;
- **Carmem Luzia Pimentel Rangel**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 05.746.874-6 SEPC/RJ, CPF/MF nº 820.396.907-00, residente e domiciliada na Rua Gino Biondi, 482, Jardim Primavera, Taubaté - SP.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 144 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 144 - ORALCARD ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 74.242.538/0001-49, registro provisório nº 40.389-0, processo administrativo nº 33902.104425/2002-52;

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



Ofício n.º 2445 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2003.

R. L.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de
Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do
presente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comarca-SC.
Florianópolis, 04.07.2003.

Des. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Senhor(a) Tabelião(ã),

Comunico que, em reunião de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na COP - COMPANHIA ODONTOLÓGICA PAULISTA S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.070.065/0001-76. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 132, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 2 de junho de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **Henrique Staut Ayres de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 28.308.137-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 279.287.368-02, residente e domiciliado na rua Alagoas 1.325, Centro, Andradina - SP, 16901-400;
- **Ana Paula Furtado Dias**, brasileira, solteira, protética, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.559.771-X SSP/SP, CPF/MF n.º 095.717.838-70, residente e domiciliada na rua Alagoas 1.325, Centro, Andradina - SP, 16901-400;
- **Farid Haddad**, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade n.º 2.676.029 SSP/SP, CPF/MF n.º 276.624.388-72, residente e domiciliado na rua 15 de Novembro 875, Centro, Andradina - SP, 16901-055;
- **Doraci Antonio Dellalatta**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.872.982 SSP/SP, CPF/MF n.º 214.341.698-98, residente e domiciliada na rua Alexandre Salomão 1.140, Andradina - SP, 16900-023.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 132 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 132,
DE 28 DE MAIO DE 2003 (*)

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal na operadora COP - COMPANHIA ODONTOLÓGICA PAULISTA S.C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, adotou a seguinte Resolução Operacional que produzirá seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no art. 46, inciso III, da mencionada RDC, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na operadora COP - COMPANHIA ODONTOLÓGICA PAULISTA S/C LTDA., Registro Provisório n.º 40837-9 e inscrita no CNPJ sob n.º 01.070.065/0001-76.

JANUÁRIO MONTONE
Diretor-Presidente

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O.U. de 29-05-2003, Seção 1, pág. 73.
(Of. El. nº 455)

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. h.
Especi-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro
das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 08.07.2003.

Des. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 0210 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 21 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na SISTEMA ODONTOLÓGICO SAÚDE S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.987.494/0001-75. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO no 152, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 2 de junho de 2003, seção no 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **Marcos Souza Pacheco**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 18.087.600-4 SSP/SP, CPF/MF nº 055.867.078-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Assis Ribeiro, 4400, Bloco 04 / apto. 12, Vila Silvia, São Paulo - SP;
- **Nesci Rodrigues Leite**, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 12131494-7 SSP/SP, CPF/MF nº 006.896.308-40, residente e domiciliada na Rua Dr. Assis Ribeiro, 4400, Bloco 04 / apto. 12, Vila Silvia, São Paulo - SP.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 152 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Árvora Millen da Silveira, 208 - Florianópolis
Florianópolis - SC
88020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 30 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 21 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no art. 46, inciso III, do mencionado Regimento Interno determino a sua publicação.

Nº 152. SISTEMA ODONTOLÓGICO INTEGRADO S/C LTDA.,
CNPJ nº 73.732.380/0001-22, registro provisório nº 40.387-3, processo administrativo nº 33902.104462/2002-61;

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional n.º 150 publicada no D.O.U. n.º 103, de 30/05/2003, Seção 1, Pág. 82. Onde se lê: Resolução Operacional n.º 150, de 29 de maio de 2003, leia-se: Resolução Operacional n.º 149, de 29 de maio de 2003.

(Of. El. n.º 461)

Na Resolução Operacional - RO n.º 152, de 30 de maio de 2003, publicada no DOU n.º 104 de 02 de junho de 2003, seção 1, página 24, onde se lê: SISTEMA ODONTOLÓGICO INTEGRADO S/C LTDA., CNPJ n.º 73.732.380/0001-22, registro provisório n.º 40.387-3 - leia-se: SISTEMA ODONTOLÓGICO SAÚDE S/C LTDA., CNPJ n.º 02.987.494/0001-75, registro provisório n.º 40.186-2.

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.